



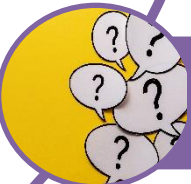


COMO APROVEITAR AO MÁXIMO O BENEFÍCIO FISCAL NO SEU PLANO DE PREVIDÊNCIA

02/12/2020

programa
+saber

METRUS 
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

-  Deduções de IR e Benefício Fiscal
-  Simulação de IR Devido na Declaração
-  Campanha da Contribuição Suplementar Anual
-  Planejamento Sucessório
-  Espaço aberto para perguntas



Contribuições ao INSS



Despesas médicas podem ser deduzidas integralmente



Deduções com dependentes estão limitadas a R\$2.275,08 anuais por dependente



Despesas com educação têm limite individual anual de R\$3.561,50

Deduções de IR



Pensão Alimentícia



Contribuição a Planos de Previdência Privada

Simulação de IR Devido

PLANO II

Renda Bruta Anual	100.000,00	100.000,00
Contribuição para o INSS	8.556,96	8.556,96
Contribuição para o METRUS	4.493,50 (*)	12.000,00 (**)
Especial	945,00	945,00
Básica	2.480,00	2.480,00
Suplementar	1.000,00	1.000,00
Taxa Administrativa	68,50	68,50
Suplementar Anual	0,00	7.506,50
Base de Imposto	86.949,54	79.443,04
Imposto de Renda devido	13.478,80	11.414,52
Diferença de Imposto		2.064,29

(*) 4,49% da renda anual bruta (Especial + Máximo da Básica + Suplementar mensal + Taxa administrativa)

(**) 12% da renda anual bruta (Especial + Máximo da Básica + Suplementar mensal + Taxa administrativa + Suplementar Anual)

Simulação de IR Devido

PLANO I

Renda Bruta Anual	100.000,00	100.000,00
Contribuição para o INSS	8.556,96	8.556,96
Contribuição para o METRUS	1.219,84 (*)	12.000,00 (**)
Contribuição Plano I	1.195,92	1.195,92
Taxa Administrativa	23,92	23,92
Aporte no Plano Família	0,00	10.780,16
Base de Imposto	90.223,20	79.443,04
Imposto de Renda devido	14.379,06	11.414,52
Diferença de Imposto		2.964,54

(*) 1,22% da renda anual bruta (Contribuição Plano I + Taxa administrativa)

(**) 12% da renda anual bruta (Contribuição Plano I + Taxa administrativa + Aporte no Plano Família)

Campanha da Contribuição Suplementar Anual – Plano II

REGISTRO : 00000-0
NOME COMPLETO : NONONONONONONONONO
CPF : 000.000.000-00

INCENTIVO FISCAL

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$) (*)
A) RENDA ANUAL BRUTA ESTIMADA	152.628,99
A) TOTAL ESTIMADO DE CONTRIBUIÇÕES NO ANO (**)	2.978,52
A) MÁXIMO DE INCENTIVO FISCAL (12% da renda anual)	18.315,48
A) SUGESTÃO DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR ANUAL (Plano II)	10.336,96
A) SUGESTÃO DE APORTE NO PLANO METRUS FAMÍLIA	5.000,00
A) REDUÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO (**)	4.217,66

(*) valores apresentados são apenas estimativas.

(**) o total de contribuições no ano já contempla os valores pagos ao Plano Metrus Família (apenas titular). Para cálculo considerando os valores de dependentes, entrar em contato com o Metrus.

(***) valor estimado de redução do imposto devido, caso o participante efetue a contribuição suplementar anual no valor sugerido acima.

Obs: A dedução das contribuições a planos de previdência privada é válida para os contribuintes que fazem a declaração completa de imposto de renda.



Planejamento Financeiro

Gestão Financeira

- * fluxo de caixa
- * orçamento
- * superávit
- * emergência
- * dívidas

Investimentos

- * visão de curto, médio e longo prazos
- * riscos de: crédito, mercado e liquidez

Aposentadoria

- * previdência social
- * complementar

Gestão de Risco

- * vida
- * patrimônio

Planejamento Tributário

- * investimentos
- * imposto de renda:
pessoa física
e jurídica

Sucessão

- * herdeiros
- * liquidez
- * custos

METRUS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

- ❖ **proporcionar liquidez aos herdeiros**
 - equilíbrio financeiro para o custeio de despesas e impostos
- ❖ **proteger familiares vulneráveis**
 - filhos menores, pais idosos, doentes ou dependentes.
- ❖ **evitar conflitos**
 - 50% do patrimônio deve ser destinado aos herdeiros necessários
- ❖ **evitar dilapidação de patrimônio**
 - limitar ação de herdeiros despreparados
- ❖ **eficiência fiscal**
 - ITCMD - em SP representa 4% sobre o inventário
- ❖ **redução de custos de inventário**
 - honorários advocatícios

❖ instrumentos para sucessão patrimonial

doação

- * antecipação de herança
- * deve respeitar a legítima
- * deve ser declarada no inventário
- * condições específicas
- * antecipação de ITCMD

testamento

- * resolve a destinação desigual entre herdeiros e não familiares
- * deve respeitar a legítima
- * deve ser declarada no inventário
- * revogável

plano de previdência e seguro de vida

- * **liquidez para os beneficiários**
- * **deve respeitar a legítima**
- * **não entra em inventário**
- * **não incide ITCMD**
- * **não responde por dívidas**

holding*

- * processo de inventário mais simples
- * deve respeitar a legítima
- * envolver custos de manutenção
- * menor tributação

**transferência dos bens para uma pessoa jurídica, em que o indivíduo deixa de ser proprietário dos bens e sim de quotas desta empresa.*

OBRIGADO!

atendimento@metrus.org.br

0800 016 05 98